



## DECRETO Nº 152/2022

**Divulga horário de expediente no âmbito da Administração Pública do Município de Chapada/RS, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, e dá outras providências.**

**Gelson Miguel Scherer, Prefeito Municipal de Chapada/RS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, e:

**Considerando** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

**Considerando** que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

**Considerando**, por fim, a possibilidade de oportunizar que todos possam assistir aos jogos da Seleção Brasileira sem prejuízo dos serviços públicos prestados aos Munícipes;

### DECRETA

**Art. 1º** O expediente das repartições públicas municipais, exceto Secretarias Municipais da Saúde e da Educação, Cultura e Desporto, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

**I** – nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00h, o expediente será em turno único, das 08:00h às 14:00h;



**II** – no dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13:00h, o expediente será em turno único, das 07:00h às 13:00h.

**§ 1º** O horário de atendimento na Secretaria da Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde no dia de jogo às 16:00h será das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 15:45; e quando o jogo iniciar às 13:00h o expediente será em turno único, das 07:00h às 13:00h.

**§ 2º** As unidades municipais de ensino terão horários especiais, que serão divulgadas pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º** Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos neste artigo, nos mesmos horários dos jogos previstos no artigo anterior, serão estendidas as regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 16 de Novembro de 2022.

**GELSON MIGUEL SCHERER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ELOY ARTY AULER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Registre-se e Publique-se**